



PROPOSTA DE LEI N.º 103/XII/2ª

“ORÇAMENTO DO ESTADO PARA O ANO DE 2013”

PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO

Exposição de motivos

O quadro constitucional e legal vigente contempla a atribuição às Regiões Autónomas das receitas de IRS nelas geradas, não podendo o Orçamento do Estado dispor da titularidade das Regiões Autónomas atribuindo-as a sujeito jurídico distinto, mesmo que se trate de municípios das Regiões Autónomas. Neste sentido, a norma que retira receita às Regiões autónomas deve ser eliminada do Orçamento do Estado.

Artigo 245.º

Eliminar.

Palácio de S. Bento, 16 de Novembro de 2012

Os Deputados,

